



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.291

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 30/06/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 402 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.3.90.30.00 | 05.000.00 | |
| Recurso | 409 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.3.90.39.00 | 05.000.00 | 100.000,00 |
| | | | | | | |
| Crédito | 831 | 02.28.01 | 04.122.0060.2202 | 3.3.90.30.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 826 | 02.28.01 | 04.122.0060.2202 | 3.1.90.11.00 | 01.000.00 | 50.000,00 |

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 366 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.3.90.39.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 377 | 02.13.02 | 10.301.0073.2171 | 3.3.90.30.00 | 01.000.00 | 125.000,00 |
| | | | | | | |
| Crédito | 871 | 02.30.01 | 04.122.0060.2204 | 4.4.90.52.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 863 | 02.30.01 | 04.122.0060.2204 | 3.3.90.36.00 | 01.000.00 | 14.000,00 |

Art. 3º Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.770 de 19 de agosto de 2019 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 772 | 02.26.01 | 15.451.0086.1143 | 4.4.90.51.00 | 07.100.49 | |
| Recurso | 430 | 02.13.02 | 10.302.0086.1139 | 4.4.90.51.00 | 07.100.49 | 388.000,00 |

9



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.291/2020 - Fls. 2

Art. 4º Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.770 de 19 de agosto de 2019 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 772 | 02.26.01 | 15.451.0086.1143 | 4.4.90.51.00 | 07.100.49 | |
| Recurso | 773 | 02.26.01 | 15.451.0086.1144 | 4.4.90.51.00 | 07.100.49 | 170.000,00 |

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2020


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo